



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018
(de 21 de fevereiro de 2019)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 138/2018 DE INSTALAÇÃO DE DOIS PARQUES INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA **VALÉRIA FELDHAUS DA SILVA 05165586928**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e a empresa **VALÉRIA FELDHAUS DA SILVA 05165586928**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.995.035/0001-03, situada na Estrada Geral Rio Sete, no Município de São Bonifácio/SC, representada por sua proprietária, Srª. Valéria Feldhaus da Silva, CPF nº 051.655.869-28, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando que o Processo Licitatório sob nº 080/2018, Dispensa de Licitação nº 031/2018, bem como o Contrato Original, sob nº 138/2018, são regidos pela Lei Federal nº 8.666/93;
- Considerando a necessidade de instalação de um novo Parque Infantil na sede do Município, devido ao estado de deterioração do atual, que encontra-se instalado em frente à Secretaria de Assistência Social;
- Considerando que até a presente data não há registros de reclamações na execução dos serviços pela empresa Contratada;
- Considerando a proximidade de término da vigência do Contrato original, sob nº 138/2018, de 22 de novembro de 2018.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Original, celebrado em 22 de novembro de 2018, sob nº 138/2018 conforme prazo abaixo especificado.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº 138/2018 fica prorrogada em 02 meses.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência do Contrato nº 138/2018, dar-se-á por conta da falta de fornecimento de matéria-prima (madeira) pelos fornecedores que fazem entrega para a empresa, e por motivo de doença da pessoa responsável pela execução do serviço.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 22 de novembro de 2018, não modificado por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 21 de fevereiro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

VALÉRIA FELDHAUS DA SILVA 05165586928
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Daniela Roecker
CPF: 083.193.579-00